



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante ou Técnica: Departamento de Comunicação CRCSC	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Antunes Vallejos	
E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br	Matrícula: 013

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de troféus institucionais destinados às solenidades de formatura dos cursos de Ciências Contábeis realizadas em Santa Catarina, nas quais o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) participa institucionalmente por meio da entrega da homenagem “Destaque Acadêmico” ao(à) formando(a) que obtém o melhor desempenho acadêmico de sua turma.

Ressalta-se que a participação do CRCSC nessas solenidades ocorre mediante convite das Instituições de Ensino Superior (IES), razão pela qual não é possível apresentar previamente o número exato de formaturas das quais o Conselho participará ao longo de cada exercício. Dessa forma, o quantitativo estimado para aquisição dos troféus é fundamentado no histórico de participações da entidade e na expectativa de atendimento às demandas que surgirem a partir dos convites recebidos.

A iniciativa integra as ações de valorização da educação contábil promovidas pelo CRCSC, reconhecendo o mérito acadêmico dos estudantes e fortalecendo o relacionamento institucional com as Instituições de Ensino Superior (IES), coordenadores de curso, docentes e futuros profissionais da contabilidade. Além de prestigiar a dedicação e o desempenho dos formandos, a homenagem contribui para aproximar os estudantes do Sistema CFC/CRCs, reforçando a importância da profissão contábil e da atuação do Conselho junto à sociedade.

Ressalta-se que a indicação do nome como “Destaque Acadêmico” é realizada em caráter exclusivo pela Universidade, com base em seus próprios critérios acadêmicos e procedimentos internos, não cabendo ao CRCSC qualquer participação na escolha, definição ou validação do(a) estudante homenageado(a), limitando-se sua atuação à entrega da homenagem institucional indicada pela instituição de ensino.

Considerando o histórico de participação do CRCSC em solenidades de formatura nos últimos anos, verifica-se a seguinte demanda de utilização de troféus institucionais:

- 2023: 31 formaturas
- 2024: 19 formaturas
- 2025: 36 formaturas
- 2026: 25 formaturas realizadas até o presente momento

Com base nos dados apresentados, totalizam-se 111 formaturas no período analisado, resultando em uma média aproximada de 28 formaturas anuais. Ressalta-se que o exercício de 2026 ainda está em andamento, havendo possibilidade de ampliação desse quantitativo até o encerramento do ano.

Diante desse cenário, visando garantir o atendimento contínuo das demandas institucionais relacionadas às solenidades de formatura, estima-se necessária a aquisição de quantitativo suficiente para suprir o período aproximado de dois anos, tomando como referência a média histórica apurada, correspondente a cerca de 56 troféus, podendo ser considerada margem adicional de segurança em razão de eventual aumento no número de eventos em 10%, totalizando a aquisição de 62 troféus. Ainda que, por remota hipótese, haja saldo remanescente ao término do período estimado, o histórico institucional demonstra que tais itens serão plenamente aproveitados nos exercícios subsequentes, considerando que as cerimônias de formatura ocorrem anualmente e que o projeto de entrega de troféus de Destaque Acadêmico constitui ação permanente desenvolvida pelo CRCSC.

A contratação para período superior a um exercício revela-se vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona maior eficiência no planejamento das ações institucionais, reduz custos administrativos relacionados à realização de novos processos de contratação em curto espaço de tempo e assegura a disponibilidade dos troféus para atendimento tempestivo das solenidades promovidas ou apoiadas pelo Conselho.

Dessa forma, a aquisição dos troféus mostra-se necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a continuidade das ações de valorização acadêmica, fortalecimento institucional e incentivo à formação de excelência dos futuros profissionais da contabilidade.

2. Descrição sucinta do objeto:		
Troféus nas dimensões de 24 x 15 cm, confeccionados em acrílico preto de 6 mm, com sobreposição em acrílico cristal de 3 mm, fixado com afastamento e impressão UV. Detalhes adicionais em acrílico espelhado dourado. Base dupla em acrílico preto de 6 mm, garantindo maior estabilidade e acabamento sofisticado.		
3. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual:		
62 unidades		
4. Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado:		
R\$ 10.000,00		
5. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades da instituição:		
26/06/2026		
6. Grau de prioridade da compra ou da contratação:		
☐ Baixo	☐ Médio	☒ Alto
7. Indicação da vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:		
-		
8. Plano de Contratação Anual (PCA) / Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI):		
A aquisição está prevista no PAC, item 015		
9. Projeto do Plano de Trabalho e Conta-contábil:		
Projeto: 5013 - Conta Contábil 6.3.1.3.01.01.019		
10. Indicação do membro da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):		
Maitieli Oliveira Weber		



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 02/06/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393800** e o código CRC **B64A5196**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Memorando nº 2/2023/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC

Senhor, JULIANO DA CONCEIÇÃO PARADEDA

Assunto: Nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação e Fiscalização de Contrato.

1. Com base no DFD apresentado, se faz necessária a nomeação da equipe de planejamento da contratação e de fiscalização do contrato, nos termos do art. 7º da Lei federal 14.133/2021.
2. A equipe de planejamento da contratação deverá ser composta pela Sra. Pâmela Duarte Araújo (Coordenadora) e Ana Cláudia Antunes Vallejos (membro).
3. A equipe deverá elaborar e assinar os documentos de planejamento da contratação.
4. O prazo para finalização dos trabalhos deverá constar da nomeação, 12/06/2026, momento em que a fase interna do processo deve estar finalizada.
5. Deverá também ser nomeada a equipe de fiscalização do contrato, com a Sra. Ana Cláudia Antunes Vallejos como fiscal titular, Juliano da Conceição Paradedda como fiscal substituto, Maitieli Werber como gestor titular e Hermelindo Júnior Soares como gestor substituto do contrato.
6. Os agentes devem tomar conhecimento das nomeações, nos termos do §1º do art. 8º do decreto 11.246/2023.
7. Submeter para avaliação da presidência do CRCSC, dando, posteriormente, os encaminhamentos necessários.

Documentos I - DFD (SEI nº 1393800).

Relacionados:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/06/2026, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393909** e o código CRC **7FC5F9E5**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 082, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam designados os colaboradores abaixo relacionados para comporem equipe de planejamento de contratação, visando a aquisição de 62 troféus nas dimensões de 24 x 15 cm, confeccionados em acrílico preto de 6 mm, com sobreposição em acrílico cristal de 3 mm, fixado com afastamento e impressão UV, detalhes adicionais em acrílico espelhado dourado e base dupla em acrílico preto de 6 mm – Processo SEI n.º 9079626110000691.000006/2026-78.

I – Pâmela Duarte Araújo – matrícula nº 307, coordenadora; e

II – Ana Cláudia Antunes Vallejos – matrícula nº 13, membro;

Art. 2º A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação.

Art. 3º Fica estabelecido prazo para entrega dos trabalhos em 12/06/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até a assinatura do(s) contrato(s) oriundo(s) do processo citado.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 03/06/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1393985** e o código CRC **5051510F**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 083, DE 2 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Ficam nomeados (as) os (as) colaboradores (as), abaixo relacionados (as), como Gestores e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato decorrente do Processo SEI nº 9079626110000691.000006/2026-78.

Gestor Titular:	Maitieli Oliveira Weber	Matrícula:	331
Gestor Substituto:	Hermelindo Junior Soares	Matrícula:	195
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Titular):	Ana Claudia Antunes Vallejos	Matrícula:	013
Fiscal Administrativo, Técnico e Setorial (Substituto):	Juliano da Conceição Paradedda	Matrícula:	205
Objeto:	Troféus nas dimensões de 24 x 15 cm, confeccionados em acrílico preto de 6 mm, com sobreposição em acrílico cristal de 3 mm, fixado com afastamento e impressão UV, detalhes adicionais em acrílico espelhado dourado e base dupla em acrílico preto de 6 mm		
Tipo de contratação do objeto desta contratação:			
X	Aquisição		Serviço não continuado
	Serviço continuado		Obra e reforma abaixo de R\$650.000,00
	Serviço continuado com cessão de mão de obra		Obra e reforma acima de R\$650.000,00

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246/2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade enquanto permanecer vigente o contrato.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 03/06/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1394024** e o código CRC **B8F328F9**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000014/2025-73

SEI nº 1394024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Pâmela Duart Araújo, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 307, registro minha cientificação quanto a indicação para coordenadora de equipe de planejamento da contratação, conforme Portaria de Designação nº 082/2026 acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Pâmela Duart Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 09/06/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400496** e o código CRC **9F2149DC**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

SEI nº 1400496

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Ana Claudia Antunes Vallejos, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 13, registro minha cientificação quanto as indicações para membro de equipe de planejamento de contratação, conforme Portaria Designação nº 082/2026, e para como fiscal titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 083/2026, ambas acostadas ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Ana Claudia Antunes Vallejos



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 09/06/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400504** e o código CRC **F36E91D1**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

SEI nº 1400504

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e com o inciso III do art. 8º da IN SEGES 05/2017, eu, Maitieli Oliveira Weber, empregada efetiva deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 331, registro minha cientificação quanto a indicação para como gestora titular de contrato, conforme Portaria Designação nº 083/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Maitieli Oliveira Weber



Documento assinado eletronicamente por **Maitieli Oliveira Weber, Coordenadora**, em 09/06/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400512** e o código CRC **459AD7A1**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

SEI nº 1400512

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Hermelindo Junior Soares, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 195, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como gestor substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 083/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Hermelindo Junior Soares



Documento assinado eletronicamente por **Hermelindo Junior Soares, Coordenador**, em 09/06/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400531** e o código CRC **E73B308A**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

SEI nº 1400531

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, Juliano da Conceição Paradedda, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, sob a matrícula nº 205, registro minha cientificação quanto a indicação para atuar como fiscal substituto de contrato, conforme Portaria Designação nº 083/2026, acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

☒ Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida.

☐ Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Juliano da Conceição Paradedda



Documento assinado eletronicamente por **Juliano da Conceição Paradedda, Assessor**, em 09/06/2026, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1400539** e o código CRC **0D6AFA50**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

SEI nº 1400539



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

Número do Processo: 9079626110000691.000006/2026-78

Objeto: Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conferida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) aos formandos dos cursos de Ciências Contábeis que obtiverem o melhor desempenho acadêmico em suas respectivas instituições de ensino.

2. Descrição da Necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) durante solenidades de formatura dos cursos de Ciências Contábeis promovidas pelas Instituições de Ensino Superior do Estado.

A participação do CRCSC nas cerimônias de formatura constitui importante ação institucional de valorização da educação contábil e de aproximação com futuros profissionais da área. Por meio da homenagem concedida ao estudante indicado pela instituição de ensino, o Conselho reconhece o mérito acadêmico, fortalece sua presença junto ao meio universitário e incentiva a excelência na formação dos futuros profissionais da contabilidade.

O histórico institucional demonstra que a participação em solenidades de formatura é uma atividade contínua e permanente. No período analisado, registraram-se 31 formaturas em 2023, 19 em 2024, 36 em 2025 e 25 formaturas realizadas em 2026 até a formalização da demanda, totalizando 111 eventos.

Considerando a média histórica de aproximadamente 28 eventos anuais e a necessidade de garantir disponibilidade de troféus para atendimento das demandas futuras, verificou-se a necessidade da aquisição de quantitativo suficiente para aproximadamente dois anos de utilização, acrescido de margem de segurança para absorver eventuais aumentos no número de convites recebidos pelo Conselho.

A contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das ações institucionais desenvolvidas pelo CRCSC, evitando desabastecimento e garantindo atendimento tempestivo às demandas decorrentes das solenidades acadêmicas.

3. Área Requisitante

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da necessidade institucional, os troféus deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

Especificações técnicas:

- * Dimensões aproximadas de 24 x 15 cm;
- * Confeccionados em acrílico preto de 6 mm;
- * Sobreposição em acrílico cristal de 3 mm;
- * Fixação com afastamento;
- * Impressão UV;
- * Detalhes em acrílico espelhado dourado;
- * Base dupla em acrílico preto de 6 mm;
- * Acabamento compatível com utilização institucional.

Requisitos de fornecimento:

- * Entrega em remessa única;
- * Entrega na sede do CRCSC, Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC);
- * Prazo máximo de entrega de até 10 (dez) dias úteis após emissão da ordem de fornecimento;
- * Layout padronizado para todas as unidades;
- * Arte gráfica fornecida pelo CRCSC;
- * Não será exigida apresentação de amostra;
- * Critério de julgamento da contratação: menor preço.

5. Levantamento de Mercado

A fase de planejamento da contratação exige a análise das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade institucional.

Foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1 – Troféus confeccionados em acrílico.

Trata-se da solução atualmente adotada pelo CRCSC e amplamente utilizada por órgãos públicos, instituições de ensino, entidades de classe e organizações privadas. Apresenta excelente relação custo-benefício, elevada durabilidade, facilidade de personalização, acabamento moderno e reduzido risco de quebra durante transporte e armazenamento.

Solução 2 – Troféus confeccionados em vidro.

Embora possuam elevado padrão estético, apresentam maior fragilidade, risco de quebra, custos superiores de fabricação, transporte e reposição, além de exigirem maior cuidado logístico.

Solução 3 – Placas comemorativas ou certificados especiais.

Embora possam cumprir parcialmente a finalidade de reconhecimento institucional, não proporcionam o mesmo impacto visual e simbólico da entrega de um troféu, reduzindo a relevância da homenagem realizada pelo Conselho.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição de troféus em acrílico representa a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, razão pela qual foi escolhida para atendimento da

demanda.

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de 62 troféus institucionais confeccionados conforme especificações definidas pelo CRCSC.

A contratação compreenderá todas as etapas necessárias ao fornecimento do objeto, incluindo produção, impressão, acabamento, embalagem, transporte e entrega na sede do Conselho.

Os troféus serão utilizados nas solenidades de formatura dos cursos de Ciências Contábeis realizadas pelas Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina, para reconhecimento dos estudantes indicados como Destaque Acadêmico.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

A definição do quantitativo foi baseada no histórico institucional de participação em solenidades de formatura:

- * 2023: 31 eventos;
- * 2024: 19 eventos;
- * 2025: 36 eventos;
- * 2026: 25 eventos (até a formalização da demanda).

Total: 111 eventos.

Média histórica: $111 \div 4 = 27,75$ eventos/ano.

Arredondamento: 28 eventos por ano.

Projeção para dois anos:

$28 \times 2 = 56$ unidades.

Margem de segurança aproximada de 10%:

$56 + 6 = 62$ unidades.

Quantidade estimada para contratação:

62 troféus.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que o presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a necessidade da contratação e identificar a solução mais vantajosa para atendimento da demanda institucional, registra-se que a estimativa definitiva de preços será elaborada em etapa posterior, por meio de pesquisa de preços realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021 e dos normativos aplicáveis.

A pesquisa de preços será realizada exclusivamente em relação à solução escolhida neste Estudo Técnico Preliminar, qual seja, o fornecimento de troféus confeccionados em acrílico, considerando as especificações técnicas definidas para o objeto da contratação.

Serão utilizadas as fontes de pesquisa admitidas pela legislação vigente, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública, consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e fornecedores do ramo,

conforme aplicável.

Dessa forma, o valor estimado da contratação será definido após a conclusão da pesquisa de preços, observando-se exclusivamente os parâmetros de mercado relacionados à solução selecionada como mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da contratação.

O objeto consiste em item padronizado, homogêneo e de mesma natureza, cuja aquisição em lote único promove maior uniformidade visual, simplifica a gestão contratual e reduz custos administrativos.

Além disso, a divisão do fornecimento entre múltiplos fornecedores poderia ocasionar diferenças de acabamento, tonalidade, impressão e qualidade, comprometendo a identidade institucional da homenagem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução da presente solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações 2026 (PAC), item 015.

A demanda está alinhada às ações institucionais de valorização da educação contábil, fortalecimento do relacionamento com as Instituições de Ensino Superior e promoção da profissão contábil.

12. Benefícios a serem alcançados com a Contratação

Com a execução da contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- * Continuidade das ações institucionais de valorização acadêmica;
- * Reconhecimento do mérito dos estudantes homenageados;
- * Fortalecimento da imagem institucional do CRCSC;
- * Ampliação da aproximação entre os futuros profissionais e o Sistema CFC/CRCs;
- * Melhoria do relacionamento institucional com as Instituições de Ensino Superior;

13. Providências a serem adotadas

Para viabilização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- * Elaboração do Termo de Referência;
- * Realização da pesquisa de preços;
- * Definição da modalidade e procedimento de contratação;
- * Emissão da ordem de fornecimento;
- * Fiscalização do recebimento dos bens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental.

Como medida mitigadora, recomenda-se que a contratada adote boas práticas relacionadas ao gerenciamento dos resíduos gerados durante o processo produtivo e à utilização racional dos materiais empregados na fabricação dos

troféus.

15. Declaração de Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento declara viável a presente contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

Após análise da necessidade institucional, das alternativas existentes no mercado, dos requisitos técnicos definidos e das estimativas realizadas, conclui-se que a contratação é necessária, adequada e vantajosa para o atendimento do interesse público.

A aquisição dos troféus garantirá a continuidade das ações institucionais promovidas pelo CRCSC, assegurando o reconhecimento acadêmico dos estudantes homenageados e fortalecendo a presença institucional do Conselho junto às Instituições de Ensino Superior e à sociedade.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação.

16. Responsáveis

PÂMELA DUART ARAÚJO

Coordenadora da Equipe de Planejamento

ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Membro da Equipe de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2026, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Neves Antunes, Assessora de Comunicação**, em 12/06/2026, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1403087** e o código CRC **BFEFC1D4**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

MATRIZ DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Processo SEI nº 9079626110000691.000006/2026-78

Objeto: Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”.

1. RISCOS DA FASE DE PLANEJAMENTO

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
R01	Planejamento	Quantitativo insuficiente para atender todas as formaturas previstas	Média	Médio	Médio	Utilizar histórico institucional e margem de segurança	Nova contratação complementar quando necessário	Equipe de Planejamento
R02	Planejamento	Especificações técnicas insuficientes no Termo de Referência	Baixa	Alto	Médio	Detalhar integralmente características do troféu	Revisão e retificação dos documentos da contratação	Equipe de Planejamento
R03	Planejamento	Pesquisa de preços inadequada	Média	Médio	Médio	Utilizar múltiplas fontes e contratações similares	Complementação da pesquisa antes da contratação	Equipe de Planejamento

1. RISCOS DA FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
R05	Seleção do Fornecedor	Fornecedor sem capacidade para atender o prazo	Média	Alto	Alto	Verificação da capacidade operacional da empresa	Aplicação das sanções previstas e convocação de remanescente	Equipe de Planejamento

3. RISCOS DA FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

ID	Fase	Risco	Probabilidade	Impacto	Nível	Medida Preventiva	Medida de Contingência	Responsável
R06	Execução	Entrega fora do prazo contratado	Média	Alto	Alto	Acompanhamento da execução e controle dos prazos	Aplicação das penalidades contratuais	Gestor e Fiscal do Contrato
R07	Execução	Troféus entregues com defeitos ou divergências de acabamento	Média	Alto	Alto	Conferência detalhada das especificações	Recusa e substituição dos itens	Gestor e Fiscal do Contrato
R08	Execução	Danos durante transporte e entrega	Média	Médio	Médio	Exigir embalagem adequada	Substituição dos itens avariados pela contratada	Gestor e Fiscal do Contrato
R09	Execução	Divergência entre arte fornecida e produto final	Baixa	Médio	Baixo	Aprovação prévia do layout final	Refabricação dos itens incorretos	Gestor e Fiscal do Contrato

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCOS

Conforme Portaria CRCSC nº 082, de 02 de junho de 2026:

- Pâmela Duart Araújo – matrícula nº 307, coordenador;
- Ana Cláudia Antunes Vallejos – matrícula nº 13, membro.

5. RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- Gestor do Contrato: Maitieli Oliveira Weber;
- Fiscal do Contrato: Ana Claudia Antunes Vallejos.

6. CONCLUSÃO

Os riscos identificados foram avaliados considerando as fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, sendo consideradas adequadas as medidas preventivas e de contingência propostas para mitigação dos impactos e garantia da continuidade e eficiência da prestação dos serviços objeto da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2026, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1404186** e o código CRC **A59A22D4**.

ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA POR PEDIDO	ESPECIFICAÇÃO ITEM	ESPECIFICAÇÃO SERVIÇO	MEMÓRIA DE CÁLCULO
TROFÉUS DESTAQUE ACADÊMICO	62	62	Material principal: Acrílico cristal transparente de alta qualidade. Base: Base em acrílico preto com acabamento polido. Detalhes decorativos: Aplicação de estrela em material metálico dourado ou similar, fixada na parte superior do troféu. Estrutura: Peça vertical com design exclusivo e recortes personalizados. Fixação: Sistema de fixação por parafusos metálicos aparentes. Personalização: Impressão colorida contendo: Título "Destaque Acadêmico". Texto de homenagem ao formando; Logomarca do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC); Espaço para inclusão de dados variáveis, quando necessário. Acabamento: Polido, com impressão de alta resolução e proteção contra desgaste. Cor predominante: Transparente, preto, dourado e branco, conforme identidade visual institucional do CRCSC. Dimensões aproximadas: XXXXX com proporções compatíveis ao modelo aprovado pelo CRCSC.	O serviço compreende a confecção, personalização, fornecimento e entrega dos troféus, produzidos em acrílico de alta qualidade, com base nas especificações do item e conforme modelo aprovado pelo Conselho. Os troféus deverão ser fornecidos com acabamento de qualidade, impressão resistente e embalagem individual adequada para transporte e armazenamento, observando as especificações técnicas e o padrão visual definido pelo CRCSC.	Considerando o histórico de participação do CRCSC em solenidades de formatura nos últimos anos, verifica-se a seguinte demanda de utilização de troféus institucionais: • Ano de 2023: 31 formaturas; • Ano de 2024: 19 formaturas; • Ano de 2025: 36 formaturas; • Ano de 2026: 25 formaturas realizadas até o presente momento. Com base nos dados apresentados, totalizam-se 111 formaturas no período analisado, resultando em uma média aproximada de 28 formaturas anuais. Ressalta-se que o exercício de 2026 ainda está em andamento, havendo possibilidade de ampliação desse quantitativo até o encerramento do ano. Diante desse cenário, visando garantir o atendimento contínuo das demandas institucionais relacionadas às solenidades de formatura, estima-se necessária a aquisição de quantitativo suficiente para suprir o período aproximado de dois anos, tomando como referência a média histórica apurada, correspondente a cerca de 56 troféus, podendo ser considerada margem adicional de segurança em razão de eventual aumento no número de eventos em 10%, totalizando a aquisição de 62 troféus. A contratação para período superior a um exercício revela-se vantajosa para a Administração, uma vez que proporciona maior eficiência no planejamento das ações institucionais, reduz custos administrativos relacionados à realização de novos processos de contratação em curto espaço de tempo e assegura a disponibilidade dos troféus para atendimento tempestivo das solenidades promovidas ou apoiadas pelo Conselho.



RES: Solicitação de Proposta Comercial - Troféu Destaque Acadêmico - Troféu Prime

De atendimento@trofeuprime.com.br <atendimento@trofeuprime.com.br>

Data Seg, 01/06/2026 15:33

Para Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (214 KB)

Orçamento 0202-CRC.xls;

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento

De: Ana Claudia Antunes - CRCSC [mailto:comunicacao1@crcsc.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2026 14:51

Para: atendimento@trofeuprime.com.br; Maitieli Weber - CRCSC

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial – Troféu Destaque Acadêmico - Troféu Prime

A/C. Troféu Prime

Boa tarde, Lisiane,

Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento, com a maior brevidade possível, da proposta comercial contendo as especificações detalhadas para a confecção de **Troféus de Homenagem – Destaque Acadêmico**, conforme arquivos anexos e especificações abaixo:

Quantidade: **62 unidades**

Tamanho: **24 x 15 cm**

Especificações: Troféu em acrílico preto 6 mm, com sobreposição de acrílico cristal 3 mm, afastado e com impressão UV, além de sobreposição em acrílico espelhado dourado. Base dupla em acrílico preto 6 mm.

Para o envio da proposta, solicitamos o preenchimento das informações abaixo e o retorno deste e-mail até o dia **02/06/2025**:

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Especificações do objeto:

Valor unitário dos troféus:

Valor total dos troféus:

Caso a proposta seja encaminhada em outro formato, pedimos a gentileza de que contenha todos os dados solicitados acima.

Desde já, agradecemos e ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



**TROFÉU PRIME COMÉRCIO DE TROFÉUS LTDA - EPP**

Rua: São José, 226 - Balneário Estreito - Fpolis - SC
CNPJ: 07.530.907/0001-01 - Telefone: (48) 3028-8458 | 3028-8458
www.trofeuprime.com.br - atendimento@trofeuprime.com.br

ORÇAMENTO Nº0202/2026

Cliente:	CRC	Data:	01/06/2026
Att:	CLAUDIA	De:	
E-mail:			

Telefone:

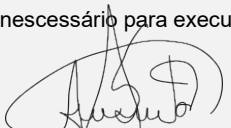
Qntd.	DESCRIÇÃO	R\$ UN.	R\$ TOTAL
62	Troféu em acrílico preto 6mm com sobreposição de acrílico cristal 3mm afastado com impressão UV, e sobreposição de acrílico espelhado dourado, base dupla em acrílico preto 6mm 24x15cm	152,00	9.424,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
FRETE RETIRAR NA TROFÉU PRIME OU INFORMAR TRANSPORTADORA DE PREFERÊNCIA POR CONTA E RISCO DO CLIENTE.		TOTAL	R\$ 9.424,00

Prazo de Entrega:	25 DIAS UTEIS
Condição de Pagamento:	50% NO PEDIDO O RESTANTE NA RETIRADA
Validade da Proposta:	30 dias

Observações Gerais:

- 1- Todos os produtos e serviços só serão executados, após conferência de textos e aprovação de layouts pelo cliente.
- 2 - É expressamente necessário para execução dos serviços enviar ordem de compra ou aprovação neste orçamento.

Atenciosamente:


Alex Sandro B. dos Santos
Gerente Comercial

Aprovado: ____/____/____.



RES: Solicitação de Proposta Comercial - Troféu Destaque Acadêmico - GJS Placas

De GJS PLACAS <vendas@gjsplacas.com.br>

Data Ter, 02/06/2026 07:52

Para Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

 1 anexo (130 KB)

Orçamento 203 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA.pdf;

Bom dia, Ana Cláudia.

Segue anexo o orçamento dos troféus.

Att.

Gilson Henrique Schmidt | GJS Comércio de Placas Ltda.

Fone (48) **3246-2161** | WhatsApp (48) **98406-9666**

gilsonplacas@yahoo.com.br | vendas@gjsplacas.com.br | www.gjsplacas.com.br



De: Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Enviada em: segunda-feira, 1 de junho de 2026 17:03

Para: vendas@gjsplacas.com.br

Assunto: Solicitação de Proposta Comercial – Troféu Destaque Acadêmico - GJS Placas

A/C. GJS Placas

Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento, com a maior brevidade possível, da proposta comercial contendo as especificações detalhadas para a confecção de **Troféus de Homenagem – Destaque Acadêmico**, conforme arquivos anexos e especificações abaixo:

Quantidade: **62 unidades**

Tamanho: **24 x 15 cm**

Especificações: Troféu em acrílico preto 6 mm, com sobreposição de acrílico cristal 3 mm, afastado e com impressão UV, além de sobreposição em acrílico espelhado dourado. Base dupla em acrílico preto 6 mm.

Para o envio da proposta, solicitamos o preenchimento das informações abaixo e o retorno deste e-mail até o dia **02/06/2025**:

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Especificações do objeto:

Valor unitário dos troféus:

Valor total dos troféus:

Caso a proposta seja encaminhada em outro formato, pedimos a gentileza de que contenha todos os dados solicitados acima.

Desde já, agradecemos e ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece



**G.J.S. COMERCIO DE PLACAS LTDA.**

CNPJ: 05.843.050/0001-54

Rua Nelson Silva, 360

Bairro: Barreiros

Fones: 48 3246-2161 48 99916 -4191 48 98406-9666

e-mail: gilsonplacas@yahoo.com.br

IE: 254.653.090

São José - SC

CEP: 88117-640

www.gjsplacas.com.brvendas@gjsplacas.com.br**ORÇAMENTO Nº 203**

Para: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

São José, 02/06/2026

A/C: ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Telefone: (48) 3027-7046

E-mail: comunicacao1@crcsc.org.br

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Total
1	62	Troféu em acrílico preto 6 mm, com sobreposição de acrílico cristal 3 mm, afastado e com impressão UV, além de sobreposição em acrílico espelhado dourado. Base dupla em acrílico preto 6 mm. Tamanho 24 x 15 cm	174,80	10.837,60

Subtotal	10.837,60
-----------------	-----------

0,00

Total	10.837,60
--------------	------------------

Prazo de Entrega: 21 dias úteis após aprovação da arte

Pagamento: Boleto bancário com vencimento em 10 dias com data a partir do dia da entrega.

Observações Gerais:

Todas as placas acompanham fita dupla face VHB referência 3M para fixação.

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente.

Todos os preços informados estão expressos em Reais (R\$) e são exclusivos para este orçamento.

Atenciosamente,

Gilson Henrique Schmidt



Solicitação de Proposta Comercial – Troféu Destaque Acadêmico - SF Troféus

De Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>

Data Seg, 01/06/2026 17:05

Para sftrofeus@gmail.com <sftrofeus@gmail.com>

 1 anexo (40 KB)

MODELO APROVADO.jpeg;

A/C. SF Troféus

Solicitamos, por gentileza, o encaminhamento, com a maior brevidade possível, da proposta comercial contendo as especificações detalhadas para a confecção de **Troféus de Homenagem – Destaque Acadêmico**, conforme arquivos anexos e especificações abaixo:

Quantidade: **62 unidades**

Tamanho: **24 x 15 cm**

Especificações: Troféu em acrílico preto 6 mm, com sobreposição de acrílico cristal 3 mm, afastado e com impressão UV, além de sobreposição em acrílico espelhado dourado. Base dupla em acrílico preto 6 mm.

Para o envio da proposta, solicitamos o preenchimento das informações abaixo e o retorno deste e-mail até o dia **02/06/2025**:

Proposta Comercial

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:

Especificações do objeto:

Valor unitário dos troféus:

Valor total dos troféus:

Caso a proposta seja encaminhada em outro formato, pedimos a gentileza de que contenha todos os dados solicitados acima.

Desde já, agradecemos e ficamos no aguardo do seu retorno.

Atenciosamente



ANA CLÁUDIA ANTUNES VALLEJOS

Assessora de Comunicação

Departamento de Comunicação

<http://www.crcsc.org.br> | comunicacao1@crcsc.org.br | +55 (48) 3027-7046

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC)

🌐 Economize papel. Imprima somente o que for indispensável. O Meio Ambiente agradece





Outlook

Re: Solicitação de Proposta Comercial – Troféu Destaque Acadêmico - SF Troféus

De Fernanda Baptista <sftrofeus@gmail.com>**Data** Ter, 02/06/2026 15:47**Para** Ana Claudia Antunes - CRCSC <comunicacao1@crcsc.org.br>**Proposta Comercial**

Nome do fornecedor: FERNANDA BAPTISTA Ltda

CNPJ: 33.935.731/0001-88

Endereço: rua santo Amaro , 180 - Estreito Florianopolis/SC

E-mail: sftrofeus@gmail.com

Telefone: 48 3248-2960

Nome e cargo do responsável: Aldo Baptista Filho - artesão

Especificações do objeto: Troféus em acrílico preto 6mm com sobreposição de acrílico cristal 3mm afastado com impressão UV, e sobreposição de acrílico espelhado dourado, base dupla em acrílico preto 6mm 24x15cm

Valor unitário dos troféus: R\$ 180,00

Valor total dos troféus: R\$ 11.160,00

--

Agradecemos seu contato e aguardamos seu retorno.

Fernanda e Aldo Baptista Filho

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 47/2026

Última atualização 26/02/2026

Local: Iracemápolis/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE IRACEMAPOLIS

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Iracemápolis

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 45786159000111-1-000054/2026 **Fonte:** INTER - TEC SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA

Objeto:

Aquisição de medalhas e troféus esportivos para premiações em torneios, competições, festivais e eventos esportivos promovidos pelo Município.

Informação complementar:

A presente aquisição de medalhas e troféus esportivos para atendimento das demandas da Secretaria de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, visa a adequada premiação dos participantes em torneios, campeonatos, festivais e demais eventos esportivos realizados ou apoiados pelo Município de Iracemápolis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 15.491,72	R\$ 13.835,00

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	MEDALHA DE METAL FORMATO REDONDO 4,4 CM DE DIÂMETRO, VAZADA, ADESIVO FRENTE, FITA DE SETIM.	500	R\$ 6,26
2	MEDALHA DE METAL FORMATO REDONDO 5 CM DE DIÂMETRO, VAZADA, ADESIVO FRENTE, FITA DE CETIM.	150	R\$ 7,33
3	MEDALHA DE METAL FORMATO REDONDO 6 CM DE DIÂMETRO, VAZADA, ADESIVO FRENTE, FITA DE CETIM.	80	R\$ 11,83
4	MEDALHA DE METAL FORMATO REDONDO 7,5 CM DE DIÂMETRO, VAZADA, ADESIVO FRENTE, FITA DE CETIM.	160	R\$ 13,50
5	TROFÉU BASE REDONDAS EM MDF, TRES COLUNAS DOURADAS, CORPO SUPERIOR EM MDF COM APLICAÇÃO DE ACRÍLICO ESPELHADO DOURADO, TAÇA DE METAL. ALTURA 1,10 M.	2	R\$ 533,33

Exibir: 5

1-5 de 12 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 7/2026



Última atualização 24/02/2026

Local: Santa Bárbara do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO SUL/RS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 88496468000160-1-000031/2026 **Fonte:** Abase Sistemas

Objeto:

AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES PARA EVENTOS ESPORTIVOS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 11.873,71	R\$ 2.100,00

Itens Arquivos Histórico			
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	TROFÉU EM MDF - 40 CM.	35	R\$ 119,12
2	MEDALHA EM MDF - 7 CM.	208	R\$ 9,87
3	TROFÉU 35 CM.	5	R\$ 106,67
4	TROFÉU 30 CM.	5	R\$ 66,37
5	TROFEU 25CM.	5	R\$ 64,00
Exibir: 5 1-5 de 11 itens Página: 1 < >			
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 22 Dispensa nº 6/2026

Última atualização 24/02/2026

Local: Paraguaçu/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE PARAGUACU

Unidade compradora: 001 - SERVIÇOS ADM. DA SECTARIA - URBANO E RURAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 18008193000192-1-000022/2026 **Fonte:** CONCEITO TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA

Objeto:

Aquisição de material de premiação destinado aos vencedores dos concursos e participantes do passeio ciclístico promovidos na XVI Festa do Marolo 2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 5.532,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Medalha de metal zamak, alto e baixo relevo, modelo exclusivo com fita personalizada em alta definição em 2 faces, com pintura em platina envelhecida ou brilho nas cores ouro, prata e bronze no tamanho de 7 cm diâmetro x 3mm espessura.	200	R\$ 13,10
2	Trofeu feito em MDF, detalhes em acrílico espelhado e adesivo personalizado, no tamanho de 30cm.	39	R\$ 74,6667

Exibir: 5 1-2 de 2 itens

Página: 1 < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO;

Cotação realizada pelo funcionário Ana Cláudia Antunes Vallejos, matrícula 13, Assessora de Comunicação.

2. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS;

Foi realizada pesquisa de preços, nos termos do art. 5º, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 65/2021, mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, onde foram identificados diversos resultados de licitações para aquisição de troféus SEI (1408668, 1408672 e 1408675). Verificou-se, contudo, que os valores e condições praticados variam conforme as necessidades específicas de cada órgão, especialmente no que se refere ao modelo, tamanho e material, o que inviabiliza a utilização direta desses dados como parâmetro comparativo de preços. Dessa forma, a pesquisa realizada tem por finalidade comprovar que a aquisição de troféu constitui prática comum e recorrente na Administração Pública, servindo como elemento de contextualização do objeto e de validação da demanda, permanecendo a estimativa de preços fundamentada nos demais parâmetros adotados no processo.

Portanto, conforme o item IV do art. 5º da IN 65/2021, procedeu-se a pesquisa direta com 3 fornecedores, que retornou os seguintes resultados:

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS;

Fornecedor	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
Troféu Prime	62	R\$ 152,00	R\$ 9.424,00
GJS		R\$ 174,80	R\$ 10.837,60
SF Troféus		R\$ 180,00	R\$ 11.160,00

4. MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO;

De acordo com o Art. 6º da IN 65/2021, pode se utilizar a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços para se estabelecer o preço estimado para a demanda:

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto

de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Para a obtenção dos valores finais, utilizou-se o menor valor dos 3 valores obtidos na pesquisa.

5. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INEXEQUÍVEIS, INCONSISTENTES E EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL.

Tendo em vista que a dispensa não será instruída mediante procedimento eletrônico, a equipe de planejamento da contratação decidiu pelo menor valor obtido na pesquisa, a qual os fornecedores foram consultados nos mesmos termos, apresentando propostas que contemplam os requisitos mínimos solicitados.

Pâmela Duart Araújo

Membro da equipe de planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1408677** e o código CRC **7A4FFDE6**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026

Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia XX/XX/2026, com término às 18h do dia xx/xx/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Modelo Troféu

Anexo III - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIAANEXO I**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Troféus nas dimensões de 24 x 15 cm, confeccionados em acrílico preto de 6 mm, com sobreposição em acrílico cristal de 3 mm, fixado com afastamento e impressão UV. Detalhes adicionais em acrílico espelhado dourado. Base dupla em acrílico preto de 6 mm, garantindo maior estabilidade e acabamento sofisticado. Modelo Anexo II	Unidade	62	R\$ 152,00	R\$ 9.424,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) durante solenidades de formatura dos cursos de Ciências Contábeis no Estado de Santa Catarina.
- 3.2. A iniciativa integra as ações institucionais de valorização da educação contábil e de reconhecimento do mérito acadêmico dos estudantes que obtêm destaque em suas respectivas turmas, contribuindo para o fortalecimento do relacionamento do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior e com os futuros profissionais da contabilidade.
- 3.3. A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade dessas ações institucionais, assegurando a

disponibilidade dos troféus para atendimento das demandas decorrentes dos convites recebidos pelo Conselho para participação nas solenidades de formatura

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. A entrega dos objetos/serviços desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem/serviço, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)
- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:
Projeto: 5014; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.019

ANEXO III
MODELO TROFÉU



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000006/2026-78)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ xxx	R\$ xxxx

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1408720** e o código CRC **FF765D33**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DESPACHO

Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

RELATÓRIO

1. Conforme regulamenta o Manual de Contratações CRCSC do ano de 2026, tratando-se de contratações até o limite de 30% (trinta por cento) dos valores estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, atualizados nos termos do art. 182 da citada Lei, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;
2. Encaminhamos o presente processo para análise, tipo Dispensa de Licitação nº 18/2026, que tem por objeto a Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”.

Atenciosamente,

Pâmela Duart Araújo

Coordenadora da Equipe de Planejamento.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 12/06/2026, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1409202** e o código CRC **EE51660A**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 27/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2026-78

ASSUNTO: Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo destinado à contratação de empresa para fornecimento de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conferida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC aos formandos dos cursos de Ciências Contábeis que obtiverem o melhor desempenho acadêmico em suas respectivas instituições de ensino.

Foram analisados os seguintes documentos constantes dos autos:

- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Matriz de Riscos;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Aviso de Contratação Direta;
- Termo de Referência;
- Despacho da Equipe de Planejamento.

A demanda foi apresentada pelo Departamento de Comunicação do CRCSC, visando assegurar a continuidade das ações institucionais de valorização da educação contábil e fortalecimento do relacionamento com as Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina.

II – ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação consiste na aquisição de 62 troféus confeccionados em acrílico, destinados à entrega da homenagem “Destaque Acadêmico” durante solenidades de formatura dos cursos de Ciências Contábeis.

A necessidade da contratação encontra-se devidamente justificada no DFD e no ETP, os quais demonstram que a participação do CRCSC em cerimônias de formatura constitui ação institucional permanente voltada ao reconhecimento do mérito acadêmico dos estudantes e à aproximação dos futuros profissionais da contabilidade com o Sistema CFC/CRCs.

O quantitativo proposto foi fundamentado em histórico institucional de participação em formaturas entre os

anos de 2023 e 2026, acrescido de margem de segurança para atendimento de demandas futuras.

A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2026, item 015, demonstrando alinhamento com o planejamento institucional.

O ETP apresentou análise das soluções disponíveis no mercado, concluindo pela adoção de troféus confeccionados em acrílico como alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Os benefícios esperados compreendem:

- Continuidade das ações institucionais de valorização acadêmica;
- Reconhecimento do mérito dos estudantes homenageados;
- Fortalecimento da imagem institucional do CRCSC;
- Ampliação da aproximação entre os futuros profissionais e o Sistema CFC/CRCs;
- Fortalecimento do relacionamento institucional com as Instituições de Ensino Superior.

A Matriz de Riscos identificou adequadamente os principais riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, apresentando medidas preventivas e de contingência compatíveis com o objeto.

Foi identificada ressalva documental referente à divergência entre o DFD e o Termo de Referência quanto ao projeto orçamentário indicado, constando o Projeto 5013 no DFD e o Projeto 5014 no Termo de Referência. Entretanto, para fins da presente análise, foi considerada a informação confirmada pelo demandante, correspondente ao Projeto 5013.

De modo geral, verifica-se compatibilidade entre os documentos de planejamento e aderência às disposições aplicáveis ao processo de contratação.

III – MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

A contratação apresenta justificativa adequada, encontra-se vinculada a necessidade institucional recorrente e está alinhada às ações estratégicas do CRCSC relacionadas à valorização da educação contábil e fortalecimento institucional.

Os documentos de planejamento demonstram a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade do quantitativo estimado com o histórico institucional e os benefícios esperados para a entidade.

Adicionalmente, a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, evidenciando aderência ao planejamento institucional.

Diante dos elementos constantes dos autos, conclui-se que a contratação é conveniente e oportuna para o atendimento do interesse institucional do CRCSC.

Conclusão

MANIFESTAÇÃO SOBRE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE

(X) FAVORÁVEL

IV – MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Dados informados:

- Valor proposto da contratação: **R\$ 9.424,00**
- Projeto: **5013**
- Conta Contábil: **6.3.1.3.01.01.019**
- Saldo disponível informado: **R\$ 2.480,00**

Memória de cálculo

Saldo total disponível: R\$ 2.480,00

Valor da contratação: R\$ 9.424,00

Diferença apurada:

$R\$ 2.480,00 - R\$ 9.424,00 = (-) R\$ 6.944,00$

Verifica-se que o saldo disponível é inferior ao valor necessário para suportar a contratação.

Conclusão

MANIFESTAÇÃO SOBRE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

(X) DESFAVORÁVEL

A disponibilidade orçamentária apresentada é insuficiente para suportar integralmente a contratação pretendida.

V – CONCLUSÃO

Considerando a documentação constante dos autos e a análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, manifesta-se:

- **FAVORAVELMENTE** quanto à Conveniência e Oportunidade da contratação;
- **DESAVORAVELMENTE** quanto à Disponibilidade Orçamentária.

VI – DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

Diante da análise realizada pelo Departamento de Governança e Conformidade, especialmente quanto aos aspectos de conveniência e oportunidade e disponibilidade orçamentária, encaminham-se os autos à Diretoria de Administração e Infraestrutura para análise, deliberação e demais providências que entender cabíveis.

Martinho Nunes Santana Neto
Coordenador do Departamento de Governança e Conformidade



Documento assinado eletronicamente por **Martinho Nunes Santana Neto, Coordenador**, em 15/06/2026, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410339** e o código CRC **631A5269**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

SEI nº 1410339



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PARECER Nº 06/2026-78/2026/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2026-78

PARECER DAI Nº 06/2026-78

Assunto: Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”.

I – RELATÓRIO

Considerando o Documento de Formalização da Demanda apresentado pelo Departamento de Comunicação, que justifica a necessidade de aquisição de troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, iniciativa voltada ao reconhecimento dos formandos dos cursos de Ciências Contábeis com melhor desempenho acadêmico em suas respectivas Instituições de Ensino Superior;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar que demonstrou a necessidade da contratação, a viabilidade da solução proposta, a análise das alternativas existentes no mercado e a adequação da aquisição de 62 troféus para atendimento das demandas institucionais estimadas para aproximadamente dois anos;

Considerando a Matriz de Riscos elaborada pela equipe de planejamento, contendo a identificação dos riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual, bem como as respectivas medidas preventivas e de contingência;

Considerando o Parecer nº 27/2026/CRCSC-GOV/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-PLEN/CRCSC, emitido pelo Departamento de Governança e Conformidade, que concluiu favoravelmente quanto à conveniência e oportunidade da contratação, registrando, contudo, manifestação desfavorável quanto à disponibilidade orçamentária em razão da insuficiência de saldo para suportar integralmente a despesa pretendida;

Passa-se à análise administrativa.

II – ANÁLISE

A presente contratação possui relevante interesse institucional, uma vez que viabiliza a continuidade de ação permanente desenvolvida pelo CRCSC voltada à valorização da educação contábil, ao reconhecimento do mérito acadêmico e ao fortalecimento do relacionamento institucional com as Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina.

Os documentos de planejamento demonstram que o quantitativo estimado foi fundamentado em histórico

consistente de participação do Conselho em solenidades de formatura, considerando dados dos exercícios de 2023 a 2026 e projeção compatível com a demanda institucional futura, acrescida de margem de segurança destinada a assegurar a continuidade do atendimento das ações previstas.

Verifica-se, ainda, que a contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, evidenciando alinhamento com o planejamento institucional e observância dos instrumentos de governança adotados pelo CRCSC.

No âmbito da governança, destaca-se que o Departamento de Governança e Conformidade concluiu pela adequação dos documentos de planejamento, reconhecendo a necessidade da contratação, a compatibilidade da solução escolhida e os benefícios institucionais decorrentes da sua implementação. Foi registrada apenas ressalva documental referente à divergência entre documentos quanto ao projeto orçamentário, situação considerada esclarecida durante a análise, permanecendo confirmada a vinculação ao Projeto 5013.

Quanto à disponibilidade orçamentária, o Parecer de Governança apontou insuficiência de saldo para cobertura integral da despesa estimada, registrando saldo disponível de R\$ 2.480,00 frente ao valor projetado de R\$ 9.424,00.

Não obstante a restrição orçamentária identificada, esta Diretoria entende que a necessidade institucional da contratação permanece devidamente caracterizada, considerando a relevância da ação para o fortalecimento da imagem institucional do Conselho, para a valorização da formação acadêmica dos futuros profissionais da contabilidade e para a continuidade de programa institucional já consolidado junto às Instituições de Ensino Superior catarinenses.

Dessa forma, a insuficiência orçamentária apontada constitui providência administrativa passível de regularização mediante os ajustes orçamentários e contábeis cabíveis, não representando óbice à autorização para prosseguimento do processo.

III – DECISÃO

Diante da análise dos documentos constantes dos autos e considerando a manifestação favorável do Departamento de Governança e Conformidade quanto à conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZO a abertura e o prosseguimento do processo de contratação** para aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”.

Diante do exposto, **determino que sejam realizados os procedimentos orçamentários e contábeis necessários para atendimento da despesa, juntando, no momento oportuno, a nota de empenho da despesa.**

Cientifiquem-se os envolvidos.

Cleber Dias

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 15/06/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1410595** e o código CRC **060F4A10**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2026-78

Assunto: Divulgação do Processo

Considerando que, no novo sistema de divulgação de compras do Governo Federal, não há a possibilidade técnica de publicação prévia de procedimentos de dispensa de licitação sem disputa eletrônica, sendo permitida apenas a divulgação após a finalização do processo;

Considerando como princípio basilar das contratações a publicidade, a impessoalidade e a busca da proposta mais vantajosa, bem como a adoção de meios eletrônicos de divulgação sempre que possível;

Considerando, ainda, a necessidade de garantir a ampla publicidade e de oportunizar a apresentação de propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a ampliar a competitividade e resguardar o interesse público;

Informa-se que, para suprir a limitação do sistema e em respeito aos princípios da transparência e da competitividade, a dispensa de licitação será divulgada no site oficial do CRCSC, permitindo que outros fornecedores interessados apresentem suas propostas, as quais poderão ser consideradas na negociação, na tentativa de obtenção de condições mais vantajosas na contratação direta;

Dessa forma, a divulgação no portal institucional cumpre a finalidade de ampliar a transparência, garantir a isonomia e buscar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO
Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/06/2026, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411627** e o código CRC **8D31985E**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA CRCSC N.º 001, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar os colaboradores Pâmela Duart Araújo, matrícula 307 e Eduardo Santos Oliveira, matrícula 282, para atuarem na condição de Agentes de Contratação.

Art. 2º Designar os colaboradores Martinho Nunes Santana Neto, matrícula 120 e Hermelindo Júnior Soares, matrícula 195, como suplentes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos desde 1º de janeiro de 2026 e vigência até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo, pelo Presidente do CRCSC, conforme conveniência administrativa.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1166147** e o código CRC **4B822166**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

PORTARIA PRES CRCSC N.º 137, DE 8 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no CRCSC.

O PRESIDENTE CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Estabelecer os limites e instâncias de governança para aprovação de atos que geram despesas com a contratação e/ou pagamento de bens e serviços e a realização de despesas com diárias e passagens no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

Art. 2º Fica delegada a competência para autorizar os seguintes atos:

ATO	VALOR	RESPONSÁVEL	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
Analisar e aprovar documentos de planejamento da contratação	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Análise de Conveniência e Oportunidade	Qualquer Valor	Coordenador Departamento de Governança e Conformidade	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro
Autorizar o termo de abertura de processo de contratação.	Qualquer Valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar Editais de contratações	Qualquer Valor	Agente de Contratação	Presidente da Comissão de Contratação
Autorizar inexigibilidade de licitação	Até o limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

	A partir do limite do Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Assinar contratos de aprendizagem e termos de estágio	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar contratos administrativos ou a prorrogação e rescisão de contratos em vigor e Atas de Registro de Preços	Até o limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
	A partir do limite dos Incisos I, II e III do art. 75 da Lei 14.133/2023.	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças. Em sua ausência, Diretor designado pelo
Autorizar a concessão de diárias e passagens em viagens	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar o pagamento por meio do formulário Ordem de Pagamento	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar a remessa de recurso para o exterior	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Autorizar a ordem de débito no sistema bancário	Qualquer valor	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
		Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Autorizar as Notas de Reservas	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Assinar Notas de Empenho	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro.
Autorizar remanejamento orçamentário entre projetos	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional

Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas	Qualquer valor	Presidente do CRCSC, Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador do Departamento Contábil-Financeiro	Vice-presidente de Administração e Finanças, Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-Financeiro
Aprovar a folha de pagamentos dos funcionários	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura e Coordenador Contábil-financeiro	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional e Contador do Departamento Contábil-financeiro
Margem Consignável dos Funcionários	Qualquer valor	Coordenador Departamento Contábil-Financeiro	Substituto Coordenador Departamento Contábil-financeiro
Aprovação suprimento de fundos	Valor limite por suprido estabelecido em Portaria	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Notificação extrajudicial	-	Presidente do CRCSC	Vice-presidente de Administração e Finanças
Atestado de Capacidade Técnica	Qualquer valor	Diretor de Administração e Infraestrutura	Diretor Institucional e de Relacionamento com o Profissional
Assinar os ofícios aos interessados em processos administrativos de Fiscalização que solicitarem sustentação, a fim de cientificá-los da data e horário das sessões de julgamento e demais providências	-	Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina e, na ausência	Coordenador(a) de Fiscalização
Analisar as demonstrações contábeis das empresas licitantes	Qualquer valor	Coordenador(a) de Fiscalização	Contador(a) da Fiscalização ou dos demais departamentos, exceto os lotados na Coordenadoria de Governança e Conformidade

Art. 3º Em todos os documentos que dão suporte a despesa deve constar, obrigatoriamente, junto da assinatura, a data e a identificação da pessoa (nome e cargo) que está autorizando.

Art. 4º O Presidente, Vice-presidente ou funcionário não pode aprovar as despesas emitidas em seu nome.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e terá sua validade até o dia 31 de dezembro de 2027.

CONTADOR LECIR DOS PASSOS GHISI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Lecir dos Passos Ghisi, Presidente**, em 08/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1174700** e o código CRC **F4305FB1**.

Referência: Processo nº 9079626110000698.000015/2025-18

SEI nº 1174700

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

Interessado: Departamento de Infraestrutura

PARECER DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO DE COMPRAS

Identificação

Número do Processo: 9079626110000691.000006/2026-78

Número da Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2026

Unidade Demandante: Departamento de Comunicação do CRCSC

Objeto: Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conferida pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) aos formandos dos cursos de Ciências Contábeis com melhor desempenho acadêmico em suas respectivas Instituições de Ensino Superior.

I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo instaurado a partir de demanda apresentada pelo Departamento de Comunicação do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC, visando à aquisição de troféus institucionais destinados à homenagem denominada “Destaque Acadêmico”, realizada nas solenidades de formatura dos cursos de Ciências Contábeis promovidas pelas Instituições de Ensino Superior do Estado de Santa Catarina.

Conforme consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD, a contratação busca assegurar a continuidade das ações institucionais de valorização da educação contábil, reconhecimento do mérito acadêmico dos estudantes e fortalecimento do relacionamento institucional do CRCSC junto às Instituições de Ensino Superior e futuros profissionais da contabilidade.

A demanda prevê a aquisição de 62 troféus, estimados a partir do histórico institucional de participação do CRCSC em solenidades de formatura e projeção de utilização para período aproximado de dois anos.

II – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade administrativa encontra-se devidamente demonstrada no Documento de Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar.

Os documentos evidenciam que a participação do CRCSC nas solenidades de formatura constitui ação institucional permanente voltada à valorização da educação contábil, reconhecimento da excelência acadêmica e aproximação dos estudantes ao Sistema CFC/CRCs.

A justificativa apresentada demonstra que:

- a homenagem “Destaque Acadêmico” é realizada regularmente pelo Conselho;
- existe histórico de utilização contínua dos troféus nos exercícios anteriores;
- a aquisição contribuirá para a continuidade das ações institucionais;
- o quantitativo foi definido com base em dados históricos objetivos;
- a solução atende ao interesse público e institucional.

O ETP conclui pela viabilidade da contratação, destacando que a aquisição proporcionará continuidade das ações institucionais, fortalecimento da imagem do Conselho e reconhecimento do mérito acadêmico dos estudantes homenageados.

Dessa forma, a necessidade da contratação encontra-se suficientemente demonstrada nos autos.

III – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Da análise da documentação acostada ao processo, verifica-se que a fase preparatória foi regularmente instruída, contemplando os principais elementos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Foram apresentados:

- Documento de Formalização da Demanda, em atendimento ao princípio do planejamento;
- Estudo Técnico Preliminar, contendo análise da necessidade, levantamento de mercado, justificativa da solução escolhida, estimativa de quantitativos e declaração de viabilidade;
- Matriz de Riscos da contratação;
- Designação formal da equipe de planejamento;
- Designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual;
- Pesquisa de preços junto ao mercado fornecedor;
- Memória de cálculo do quantitativo estimado.

Observa-se que a pesquisa de preços indica valores compatíveis com o mercado, tendo sido obtidas propostas nos montantes de R\$ 9.424,00, R\$ 10.837,60 e R\$ 11.160,00, demonstrando razoabilidade da estimativa utilizada na fase preparatória.

Constata-se, ainda, que o objeto é comum, padronizado, possui especificações técnicas objetivamente definidas e apresenta baixo grau de complexidade.

Sob o aspecto documental, verifica-se que a fase preparatória apresenta elementos suficientes para prosseguimento do processo.

IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 dispõe que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal estabelecido para compras e outros serviços.

Da análise da documentação constante dos autos, verifica-se que:

- o objeto consiste na aquisição de bens comuns;
- a necessidade da contratação está formalmente justificada;
- a estimativa de valor apresentada situa-se dentro dos limites legalmente admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação, observadas as atualizações periódicas dos valores previstas no art. 182 da Lei nº 14.133/2021;

- foram realizadas pesquisas de mercado aptas a subsidiar a demonstração da compatibilidade dos preços praticados.

Além disso, observa-se atendimento aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, em análise técnico-administrativa preliminar, verifica-se compatibilidade entre:

- o objeto pretendido;
- a estimativa de valor apresentada;
- a documentação de planejamento produzida;
- o enquadramento na hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

V – CONCLUSÃO

Após análise dos documentos que compõem a fase preparatória da contratação, verifica-se que a demanda se encontra devidamente justificada, que os documentos de planejamento apresentam coerência entre si e que há elementos suficientes para o prosseguimento do processo administrativo.

Observa-se, ainda, que o enquadramento preliminar da contratação na hipótese de **Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** mostra-se compatível com o objeto e com a estimativa de valor constante dos autos, sem prejuízo da análise jurídica quanto à regularidade do procedimento.

Desta forma, certifico que nesta data autuei a presente Dispensa de Licitação, de nº 18/2026, nos termos acima citados.

VI – DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para análise da regularidade do procedimento e da fundamentação legal adotada.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duarte Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 16/06/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1411633** e o código CRC **9EEFCCBF**.

Parecer Jurídico nº 46/26

De: Depto. Jurídico CRCSC

Para: Departamento de Infraestrutura.

REF.: Processo Administrativo SEI n. 9079626110000691.000006/2026-78

Assunto: Dispensa de Licitação (cf. art. 75, II e §3º da Lei n. 14.133/21). Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”.

Esta Assessoria Jurídica foi solicitada a emitir parecer relativo ao processo em epígrafe, frente às disposições constantes na Lei n. 14.133/21 (art. 72, III).

O processo licitatório em exame tem por objeto a aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conforme especificações contidas na documentação que instrui este feito.

Constam dos autos, entres outros:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) (SEI nº 1393800), apontando a justificativa da necessidade da aquisição;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) (SEI nº 1403087) e Análise de Riscos (SEI nº 1404186);
- Pesquisa de preços e respectivo Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 1408677);
- Aviso de Contratação Direta (com TR e modelo de proposta anexados) (SEI nº 1408720) indicando a pertinência da escolha da fornecedora por Dispensa de Licitação sem disputa eletrônica, precedida de divulgação de aviso no sítio oficial desta autarquia, pelo prazo de 03 (três) dias, para manifestação de eventuais demais interessados;
- Parecer do Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1410339), acolhendo a solicitação no que tange à motivação e à justificativa, registrando, contudo, manifestação desfavorável quanto à disponibilidade orçamentária;
- Parecer do Diretor de Administração e Infraestrutura (SEI nº

1410595), tecendo considerações pertinentes e autorizando o prosseguimento do feito;

- Termo de abertura de processo eletrônico (SEI nº 1411633).

De início, importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídico-formais, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e aqueles relativos à finalidade do ato (correspondência entre a pretensão da Administração e o interesse público primário ou secundário). A premissa pressuposta aqui é a de que a autoridade competente age em adequação às necessidades da Administração e às atribuições conferidas legalmente a este ente autárquico. Ou seja, cabe a este departamento consultivo opinar **EXCLUSIVAMENTE** sobre a forma de contratação a ser utilizada pela Administração. Foge ao escopo deste parecer questões relativas à finalidade do ato administrativo, em favor do qual há presunção de legitimidade/legalidade.

Vale acentuar, ademais, que este Departamento Jurídico, diante dos apontamentos formulados no presente feito, presume que as especificações técnicas nele contidas — o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado — tenham sido regularmente determinadas pela equipe de planejamento, com base em parâmetros técnicos objetivos que levam a melhor consecução do interesse público.

Sendo assim, realizado o registro acima, é certo afirmar que não cabe ao Departamento Jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador que o levam a decidir pela contratação/aquisição de determinado objeto. No entanto, recomenda-se a reflexão de que a necessidade administrativa seja, todo e sempre, efetivamente realizada, a fim de evitar eventual responsabilização pela aquisição de bem que eventualmente poderia ser suprimido ou substituído, sem comprometer a eficiência.

Não obstante, compete registrar que, no tange ao quantitativo estimado para a contratação, correspondente a 62 troféus para suprir a demanda de aproximadamente dois anos, verifica-se que a equipe de planejamento fundamentou a

referida estimativa no histórico de participação do CRCSC em solenidades de formatura nos exercícios de 2023 a 2026, cuja média anual apurada é de 28 eventos (SEI nº 1393800), sendo a opção por planejar a aquisição para um período de dois anos correspondente ao período de gestão, encontrando, pois, amparo no princípio do planejamento e na busca por eficiência administrativa, uma vez que reduz custos operacionais com a abertura de múltiplos processos de contratação de curto prazo e assegura o atendimento tempestivo das solenidades. Nesse contexto, sob o aspecto jurídico, a Lei nº 14.133/2021 orienta que o planejamento de compras deve considerar a expectativa de consumo anual (art. 40, III)¹, não havendo óbice para que a Administração realize a aquisição para atendimento de ações contínuas, sempre justificada a vantajosidade da medida, conforme restou demonstrado na documentação que instrui o presente feito (DFD já citado e Estudo Técnico Preliminar -SEI nº 1403087).

Feitas tais considerações, no que tange à forma de contratação propriamente dita, a fim de salvaguardar os recursos materiais e humanos desta Casa, entende-se que, com efeito, esta pode ser realizada por dispensa da licitação, **sem disputa eletrônica, desde que observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021**², permitindo sua escolha pautada nos princípios da economicidade e celeridade.

Sobre o tema, aliás, convém consignar, ainda, o que prevê o §3º do referido dispositivo legal:

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II

¹ Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte (...) III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;(...).

² Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, deverão ser observados: I - o somatório do que for despendido **no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora**; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

do caput deste artigo serão **preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter **propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa**.

Ou seja, tem-se que a norma geral em si não exige a disputa, sequer prevendo que esta se realize de forma necessariamente eletrônica, como condição obrigatória. A propósito, calha transcrever, no que releva, artigo jurídico que aborda a temática³, publicado no Portal Sollicita, que compõe acervo de informações técnicas em licitações e contratos:

(...)

Especificamente para as duas primeiras hipóteses de dispensa de licitação - em razão do valor do dispêndio no exercício -, a NLLC prevê que deve ser feita preferencialmente a divulgação de aviso, em sítio eletrônico oficial, como propósito específico de obter propostas adicionais. Tal procedimento deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa. E, para tanto, pode ser adotado o procedimento da negociação e não necessariamente a disputa.

A Dispensa Eletrônica foi prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 2021, que, além de regulamentar a aplicação do §3º do art. 75 da NLLC, previu vários outros procedimentos novos, como por exemplo o envio de lances e sessão pública com duração mínima de 6 (seis) e máxima de 10 (dez) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

O Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica esclarece que **a Dispensa Eletrônica pode ser utilizada sem a previsão de disputa, bastando marcar a opção “Não” no campo “Compra Com Disputa?”**.

Os entes federados podem optar por adotar o Sistema de Dispensa Eletrônica do Governo Federal ou editar ato próprio, expedido pela autoridade competente, instituindo procedimento de obtenção de propostas adicionais mais aderente à realidade local e às

³ É possível fazer dispensa de licitação sem disputa? A Lei n. 14.133, de 2021, não prevê disputa para a realização de dispensa de licitação. Por Ronaldo Correa – Portal Sollicita. - Disponível em <https://portal.sollicita.com.br/Noticia/20956/%C3%A9-poss%C3%ADvel-fazer-dispensa-de-licita%C3%A7%C3%A3o-sem-disputa-na-nllc%3F> (acessado em 12/02/2025).

necessidades específicas existentes.

Nesse sentir, considerando a baixa complexidade da demanda, além do seu pequeno valor, assim como a previsão contida no Manual de Contratações desta Casa (autarquia dotada de autonomia financeira e administrativa) - no sentido de que as contratações que comportem valor de até 30% (trinta por cento) da quantia estabelecida nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, atualizada nos termos do art. 182 da citada Lei, serão, preferencialmente, precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial do CRCSC, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa - entende-se pela adequação da via eleita, eis que se nem mesmo a disputa se faz obrigatória, tampouco a aplicabilidade da modalidade eletrônica disposta na IN n. 67/21 SEGES/ME se mostra imprescindível neste âmbito.

Ademais, restará plenamente observado o dispositivo contido na norma geral que rege a matéria (§3º do já citado art. 75), o que confere ao certame a atenção à ampla concorrência e à impessoalidade na escolha do(a) fornecedor(a).

A corroborar com o sobredito, no que toca ao âmbito de aplicação da citada Instrução Normativa, ressalta-se que, nos termos do que preconiza o art. 2º do referido diploma (IN. n. 67 – SEGES/ME), submetem-se à necessária observância dos seus ditames, os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias. E, nessa mesma corrente, segue trecho de artigo jurídico que toca à matéria⁴. A saber:

(...)

No tocante ao âmbito de aplicação também é necessária a

⁴ As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

ressalta que nos termos da IN SEGES/ME nº 67/2022 os órgãos e entidades da Administração Pública vinculados a estas formatações da dispensa eletrônica, são a adm. estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntária (Art. 2), além de demais órgãos que optaram pela submissão, via regulamento, à normativa. Nas hipóteses que não se encaixam na obrigação descrita na IN, **poderá** ocorrer no âmbito do poder regulamentar dos Municípios ou Estados a determinação deste procedimento como obrigatório, (...).

Logo - não obstante entenda-se que, sempre que possível, a divulgação dos atos deva ser realizada no âmbito do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, notadamente considerando o que preconiza o art. 174, §2º, inc. III, da Lei n. 14.133/21⁵, bem como com o fito de garantir o amplo alcance⁶ - ratifica-se a adequação da realização da dispensa de licitação sem disputa eletrônica, bem como a forma como tal será efetivada, considerando a informação contida no documento SEI de id. n. 1411627, bem como a presença das informações imprescindíveis para eficácia do ato (conforme se verifica da minuta contida no aviso de interesse de contratação direta, acostado ao documento SEI de id. n. 1408720, o qual anexa, em seu teor, Termo de Referência com as demais descrições necessárias, bem como modelo de proposta).

Ademais, considerando a já citada baixa complexidade da

⁵ § 2º O PNCP conterá, entre outras, as seguintes informações acerca das contratações:

I - planos de contratação anuais;

II - catálogos eletrônicos de padronização;

III - editais de credenciamento e de pré-qualificação, avisos de contratação direta e editais de licitação e respectivos anexos;

IV - atas de registro de preços;

V - contratos e termos aditivos;

VI - notas fiscais eletrônicas, quando for o caso.

⁶ “(...) Quanto ao meio de divulgação a lei especifica “sítio eletrônico oficial”, o que amplia o alcance da divulgação e facilita o acesso à informação por parte dos potenciais fornecedores. **O meio oficial em questão trata-se, na maior parte das vezes, do Portal Nacional de contratações públicas – PNCP, como exigem os Incisos III e V do §2º, artigo 174, da 14.133/21, a distinção em relação ao conceito de sítio eletrônico oficial em relação ao PNCP não é produtiva, pois a publicação perante o primeiro (PNCP) supre o segundo (sítio eletrônico oficial), enquanto o inverso não é verdadeiro, logo centralizar a publicação no PNCP faz mais sentido prático. (...)**” - Trecho retirado do artigo jurídico: As Quatro Formatações da Dispensa por Valor nos Termos da Nova Lei de Licitação e as Regulamentações Pertinentes” foi escrito por Jamil Manasfi da Cruz, César Augusto Wanderley Oliveira e Jorge Crispim Pimenta. Disponível em: <https://ronnycharles.com.br/as-quatro-formatacoes-da-dispensa-por-valor-nos-termos-da-nova-lei-de-licitacao-e-as-regulamentacoes-pertinentes/> (acessado em 12/02/2025).

demanda e seu pequeno valor, diante do que preconiza a Lei n. 14.133/21, no permissivo consignado em seu art. 70, inc. III, e, ao mesmo tempo, atentando-se à norma constitucional insculpida no §3º do art. 195 da Carta Magna (§ 3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios), entende-se por suficiente a documentação que será exigida para habilitação da futura fornecedora, devidamente discriminada no supramencionado aviso.

Outrossim, compete registrar que a definição do preço máximo aceitável para aquisição em tela se encontra amparada em pesquisa, em tese, efetivada em observância aos parâmetros previstos no art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, materializada em documentação que busca observar as exigências da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

No que se refere à indisponibilidade orçamentária apontada pelo Departamento de Governança e Conformidade (SEI nº 1410339), cumpre destacar que tal circunstância não impede o prosseguimento do feito, **desde que equacionada antes da assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.** A Portaria PRES/CRCSC nº 137/2026, que disciplina os limites e instâncias de governança para aprovação de despesas no âmbito do CRCSC, delega, expressamente, ao Diretor de Administração e Infraestrutura, a competência para autorizar remanejamento orçamentário entre projetos para qualquer valor (SEI nº 1411631). Ademais, o Diretor de Administração e Infraestrutura, em seu parecer, autorizou o prosseguimento do processo e determinou a adoção das providências orçamentárias e contábeis necessárias para o atendimento da despesa (SEI nº 1410595). **Assim, a insuficiência de saldo pode ser regularmente sanada por meio de remanejamento (ou mesmo suplementação orçamentária, dada autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs), a ser formalizada, observado o regular procedimento administrativo para tanto, pelo setor competente, em observância ao disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a necessária indicação de créditos orçamentários antes da efetivação da contratação.**

Por fim, nota-se a ausência de minuta afeta ao instrumento contratual. Contudo, muito embora alerte-se pela pertinência de sua celebração, sempre que possível, a fim de amparar a relação jurídica estabelecida entre as partes, com efeito, há respaldo legal a permitir a sua substituição por outro instrumento hábil para tanto (art. 95, Caput e incs. I e II, da lei n. 14.133/21)⁷. A propósito, nessa linha, segue transcrito enunciado emanado pelo Conselho da Justiça Federal:

Enunciado – CJF- 26/2023

O instrumento de contrato **poderá ser substituído** por outro instrumento hábil na hipótese de **contratação cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para a dispensa de licitação** (art. 75 da Lei n. 14.133/2021), inclusive nas inexigibilidades.

Do exposto, uma vez observadas as considerações/recomendações formuladas neste parecer (devidamente destacadas), tendo em vista o valor e a baixa complexidade desta contratação, este Departamento Jurídico opina pela **aprovação** da aquisição através da dispensa de licitação tradicional eleita, sem disputa eletrônica.

É o parecer.

Roberta Germani
Advogada CRCSC - OAB/SC 55.847
Coordenadora do Departamento Jurídico

⁷ Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

(...).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC

PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2026-78

Assunto: Considerações ao Parecer Jurídico.

Em atenção ao parecer jurídico emitido no presente processo, informa-se que os procedimentos relacionados à adequação orçamentária e financeira serão realizados pelo Departamento Contábil-Financeiro do CRCSC, que adotará as providências administrativas cabíveis para assegurar a disponibilidade de créditos orçamentários necessários à contratação.

Após a conclusão dos procedimentos pertinentes, será juntada aos autos a respectiva Nota de Empenho, comprovando a observância das exigências legais aplicáveis.

Ressalta-se que eventual insuficiência de saldo orçamentário poderá ser regularmente sanada por meio de remanejamento ou suplementação orçamentária, em razão da autonomia administrativa e financeira conferida ao Sistema CFC/CRCs, observando-se o procedimento administrativo próprio e a atuação do setor competente.

Dessa forma, será assegurado o cumprimento do disposto no art. 150 da Lei nº 14.133/2021, com a devida indicação dos créditos orçamentários antes da efetivação da contratação.

Atenciosamente,

PÂMELA DUART ARAÚJO

Agente de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2026, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417394** e o código CRC **D5D70B21**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 18/2026

Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC), CNPJ nº 83.901.983/0001-64, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento **menor preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC, e demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Aviso.

As empresas interessadas em fornecer objeto deste Aviso poderão apresentar proposta, conforme modelo Anexo II deste aviso, através do endereço eletrônico: cpl@crcsc.org.br.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Início às 08h00min do dia 19/06/2026, com término às 18h do dia 23/06/2026.

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Aviso como Anexo I.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com o CRCSC, que tiverem em atividade econômica compatível com o seu objeto.

3. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 3.1. Os interessados deverão encaminhar as suas propostas exclusivamente no e-mail cpl@crcsc.org.br até a data prevista no preâmbulo deste aviso, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no Anexo I. Encerrado o prazo, o CRCSC escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado e atenda às qualificações exigidas neste Aviso e seus Anexos. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
- 3.2. Não haverá etapa de lances.

4. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Apurado o vencedor, o CRCSC decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.
- 4.2. Será contratada a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
- 4.3. Não estando à empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, desde que o preço esteja de acordo com o valor de mercado.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- b. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- d. prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua expedição.
- 6.2. Não serão aceitos, para habilitação dos fornecedores, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.
- 6.3. O CRCSC realizará consulta sobre a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, do fornecedor melhor classificado, através de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, junto ao Tribunal de Contas da União, através do endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão na própria Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, podendo ser emitido um único documento, para mais de um item do objeto do certame, caso contratados com o mesmo fornecedor.

8. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 8.1. Até o último dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos sobre o ato deste Aviso.
- 8.2. Os esclarecimentos devem ser solicitados exclusivamente por e-mail, para o endereço cpl@crcsc.org.br.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 9.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.2. Integram o presente Aviso:

Anexo I - Termo de referência;

Anexo II – Modelo Troféu

Anexo III - Modelo padrão de proposta comercial

TERMO DE REFERÊNCIAANEXO I**1. DO OBJETO**

- 1.1. Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, conforme especificações abaixo e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
1	Troféus nas dimensões de 24 x 15 cm, confeccionados em acrílico preto de 6 mm, com sobreposição em acrílico cristal de 3 mm, fixado com afastamento e impressão UV. Detalhes adicionais em acrílico espelhado dourado. Base dupla em acrílico preto de 6 mm, garantindo maior estabilidade e acabamento sofisticado. Modelo Anexo II	Unidade	62	R\$ 152,00	R\$ 9.424,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. A empresa interessada deverá ofertar proposta para todos os itens desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A presente contratação se fundamenta artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Regulamento de Compras e Licitações do CRCSC

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem por objetivo a aquisição de troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, realizada pelo Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina (CRCSC) durante solenidades de formatura dos cursos de Ciências Contábeis no Estado de Santa Catarina.
- 3.2. A iniciativa integra as ações institucionais de valorização da educação contábil e de reconhecimento do mérito acadêmico dos estudantes que obtêm destaque em suas respectivas turmas, contribuindo para o fortalecimento do relacionamento do CRCSC com as Instituições de Ensino Superior e com os futuros profissionais da contabilidade.
- 3.3. A aquisição mostra-se necessária para garantir a continuidade dessas ações institucionais, assegurando a

disponibilidade dos troféus para atendimento das demandas decorrentes dos convites recebidos pelo Conselho para participação nas solenidades de formatura

4. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA DISPENSA

- 4.1. Os serviços/bens deverão ser prestados/entregues em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho.
- 4.2. A entrega dos objetos/serviços desta contratação deverá ser feita no seguinte endereço: Rua Almirante Lamego, 587, Centro. CEP: 88015-600, Florianópolis (SC). Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

5. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 5.1. O objeto da presente contratação será recebido provisoriamente em até 1 (um) dia útil, contados da data da entrega final do bem/serviço, no local e endereço indicados no subitem 4.2, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.
- 5.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese da necessidade de refazer o serviço, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até 1 (um) dia útil após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

6. DA MEDIÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e de demais documentos necessários.
- 6.2. Na hipótese de existir nota de retificação e/ou nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos citados.
- 6.3. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.
- 6.4. A Contratada deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Nonnativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

- 7.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, Capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.
- 7.2. O fornecedor ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

8. DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se:

- 8.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta para contratação, em razão de injustificada não entrega da documentação nos prazos acordados ou recusa na retirada da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento;
- 8.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- 8.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução parcial do instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela;
- 8.4. Multa de 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o valor da proposta;
- 8.5. Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades;
- 8.6. Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade;
- 8.7. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- 8.8. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, e §3º, da Lei nº 14.133/2021 e com Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte reais)
- 10.2. O valor desta contratação é fixo e irrevogável.

11. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, e a gestão e a fiscalização desta contratação seguirão as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Regulamento de Licitações e Contratos Administrativos do CRCSC.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à conta abaixo descrita:
Projeto: 5014; Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.019

ANEXO III
MODELO TROFÉU



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

(Processo Administrativo SEI nº 9079626110000691.000006/2026-78)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$ xxx	R\$ xxxx

PROPOSTA COMERCIAL

Nome do fornecedor:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nome e cargo do responsável:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 18/06/2026, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1417395** e o código CRC **DCE0B048**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 1/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000691.000006/2026-78

Informação:

Informo que foi realizada pesquisa de preços e disponibilizada oportunidade de participação a fornecedores. Foi dada a publicidade, conforme dispõe §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021, no site oficial do CRCSC, podendo ser consultado no link [Aviso de Contratação Direta](#), contudo, **não houve manifestação de interessados adicionais** ao certame.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”, com a empresa que ofertou o menor valor na fase de orçamento e apresentou todos os documentos de habilitação (SEI 1427463, 1427466, 1427467, 1427469, 1427470 e 1427472), por se tratar da solução mais adequada e vantajosa à Administração, assegurando o atendimento às necessidades institucionais.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 26/06/2026, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1427446** e o código CRC **3778AEE9**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA
CNPJ: 07.530.907/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:19:46 do dia 02/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/11/2026.

Código de controle da certidão: **25F5.FB73.C983.1017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.530.907/0001-01

Certidão nº: 57665952/2026

Expedição: 26/06/2026, às 08:35:23

Validade: 23/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.530.907/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.530.907/0001-01
Razão social: TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA
Endereço: R SAO JOSE 226 LOJA 03/ BALNEARIO / FLORIANOPOLIS / SC / 88075-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/06/2026 a 14/07/2026

Certificação Número: 2026061523581326678426

Informação obtida em 26/06/2026 08:31:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA**
CNPJ/CPF: **07.530.907/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140203972260**
Data de emissão: **27/05/2026 14:05:36**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **23/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 26/06/2026 08:40:08

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 26/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA EPP CNPJ: 07530907000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWV5VXD4CIZ9KPZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.pmf.sc.gov.br/>

Florianópolis (SC), 26 de Junho de 2026



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/06/2026 08:42:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA**
CNPJ: **07.530.907/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710
Telefone: (48) 3027-7000 - www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA SEM DISPUTA

DISPENSA Nº 18/2026

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”

2. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. **Justificativa e razão da escolha do fornecedor :**

- 2.2. A contratação é fundamentada com base no valor, sem disputa eletrônica, observado o limite estabelecido no art. 75, inciso II e seu §1º, da Lei 14.133/2021.

- 2.3. Base Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

- 2.4. **Contratada:** TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.266.301/0001-16

- 2.5. **Valor Total da Contratação:** O valor total do contrato é de R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Diante dos dados expostos, o diretor Cleber Dias, **AUTORIZA** a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO e a contratação em tela, com fulcro no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

- 2.6. Determino que o Departamento de Infraestrutura realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 175 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

- 3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, é assinado pela autoridade que procedeu ao reconhecimento e à autorização acima.

Autorização

Cleber Dias

Autoridade Competente

Diretor Administrativo e de Infraestrutura

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias, Diretor**, em 26/06/2026, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1427490** e o código CRC **984F4EBB**.

Referência: Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

SEI nº 1427490

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 29.06.2026
Hora : 11:42

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício				
804	29.06.2026	ORDINARIO	DL18/2026	809	2026				
Conta de Despesa	Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto					
6.3.1.3.01.01.019	PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS		5013 - AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO	-					
Número do Evento	Descrição do Evento								
1115	AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS, DIPLOMAS E MEDALHAS								
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)									
Modalidade	Complemento		Número	Núm. Controle					
Dispensa de Licitação				0					
Favorecido									
Favorecido : 838 - TROFEU PRIME COM DE TROFEUS LTDA			CNPJ / CPF : 07.530.907/0001-01						
Endereço : RUA SAO JOSE, 226			Bairro : BAL. ESTREITO						
CEP :		Cidade : FLORIANOPOLIS	UF : SC						
Banco : BB		Agência : 1386-2	Conta : 33916-4						
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado				
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE 62 TROFÉUS DESTINADOS A HOMENAGEM "DESTAQUE ACADÊMICO". PROCESSO SEI 9079626110000691.000006/2026-78.			1	9.424,00	9.424,00				
Valor por Extenso									
Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais									
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual				
25.000,00	7.520,00		9.424,00		8.056,00				

, 29 de Junho de 2026

HERMELINDO JUNIOR SOARES
Contador CRCSC 033374/O-2

CLEBER DIAS
Diretor Adm e de Infraestrutura do CRCSC

LECIR DOS PASSOS GHISI
Presidente do CRCSC

Este documento foi assinado digitalmente por HERMELINDO JUNIOR SOARES, CLEBER DIAS e LECIR DOS PASSOS GHISI.
Para verificar a validade das assinaturas acesse a Minha Central de Verificação em
https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código GN3U-FLWK-UEJT-CEKV





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: GN3U-FLWK-UEJT-CEKV

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília):

- ✓ HERMELINDO JUNIOR SOARES (CPF ...189.559-..) em 29/06/2026 12:12
- ✓ CLEBER DIAS (CPF ...564.389-..) em 30/06/2026 09:16
- ✓ LECIR DOS PASSOS GHISI (CPF ...970.439-..) em 30/06/2026 09:17

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Minha Central de Verificação em https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumento_Codigo.aspx e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

<https://cadastro2.crcsc.org.br/spw/AssinaturaDigital/ValidarDocumentoExterno.aspx?codigo={0}>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS

Processo nº 9079626110000691.000006/2026-78

ORDEM DE SERVIÇO

Objeto: Aquisição de 62 troféus institucionais destinados à homenagem “Destaque Acadêmico”

1. REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo SEI nº: 9079626110000691.000006/2026-78

1.2. Dispensa de Licitação nº: 18/2026;

1.3. Empenho: 804/2026;

1.4. Valor do Contrato: R\$ 9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

1.5. Prazo Contratual: Não se aplica

1.6. Fiscal do contrato: Ana Claudia Antunes Vallejos

e-mail: comunicacao1@crcsc.org.br

1.7. Gestor do contrato: Maitieli Oliveira Weber

e-mail: coordenador.comunicacao@crcsc.org.br

1.8. Contratada: TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA

Pela presente Ordem de Serviço, autorizamos a TROFEU PRIME COMERCIO DE TROFEUS LTDA a emitir a nota fiscal referente ao serviço objeto do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/07/2026, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431695** e o código CRC **59D5093D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1900, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015-710 Telefone: (48) 3027-7000 -
www.crcsc.org.br E-mail: crcsc@crcsc.org.br

RELATÓRIO FINAL

Prezada Sra. Maitieli Oliveira Weber,

Informamos que sua solicitação de Contratação, processo SEI 9079626110000691.000006/2026-78, foi aprovada, momento em que encaminhamos orientações para execução, fiscalização, e pagamento da contratação;

Encaminhamos junto a esse documento a ordem de fornecimento, documento que deve ser encaminhado à contratada.

O termos de recebimentos, provisório e definitivo, devem ser encaminhados no processo SEI 9079626110000692.000090/2026-10.

A publicidade do certame foi dada conforme Parágrafo Único, Art. 72, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Processo](#)

A publicidade do contrato foi dada conforme, Art. 94, da Lei 14.133/2021, podendo ser consultado no link abaixo:

[Publicação Contrato](#)

Colocamo-nos à disposição:



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 02/07/2026, às 21:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1431703** e o código CRC **497A5B76**.